



PORTARIA N.º 02/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. ARISNEIDE LOPES DE FRANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 (redação dada pela EC n. 70/2012), que rege a previdência municipal, Lei Municipal nº 989/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez** à servidora Sra. ARISNEIDE LOPES DE FRANÇA, viúva portadora da cédula de identidade RG nº 2.102.675 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 806.207.951-15, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, nos termos do § 2º do Artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC n. 20), conforme processo administrativo do FUNPREV n.º 2025.03.54094P.

Composição dos Proventos

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Vencimento Base | R\$ 1.673,93 |
| Anuênio 3% | R\$ 50,22 |
| Total dos proventos | R\$ 1.724,15 |

Art. 2º O benefício será reajustado conforme dispõe o Parágrafo único do Artigo 6-A da Emenda Constitucional n. 41 (redação acrescida pela EC nº 70 - paridade).

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dianópolis - TO, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-aaf5ab-040220251256476284**